



CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI
PODER LEGISLATIVO



RESOLUÇÃO Nº 001/2026

Promulga o Projeto de Resolução nº 001/2026, que altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Anori.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com fundamento nos arts. 94 e 95 do Regimento Interno,

FAZ SABER que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º O art. 8º do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º A posse, ato público com o qual o Vereador se investe no mandato, realizar-se-á perante a Câmara, durante Sessão Solene, às 16h (dezesseis horas) do primeiro dia de cada Legislatura, precedida da apresentação do Diploma expedido pela Justiça Eleitoral e da declaração de bens atualizada.

Art. 2º O inciso I do art. 69 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 69 As reuniões da Câmara serão:

I – Ordinárias, realizadas às segundas-feiras, exceto nos feriados, a partir das 9h (nove horas), reservando-se as sextas-feiras para reuniões das Comissões Permanentes.

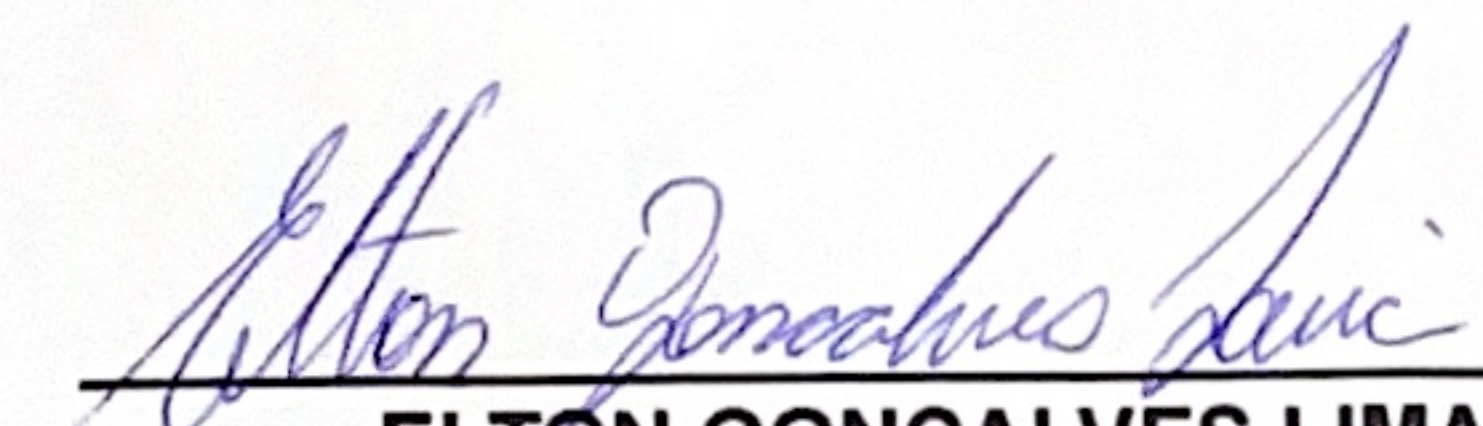
Art. 3º O art. 68 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

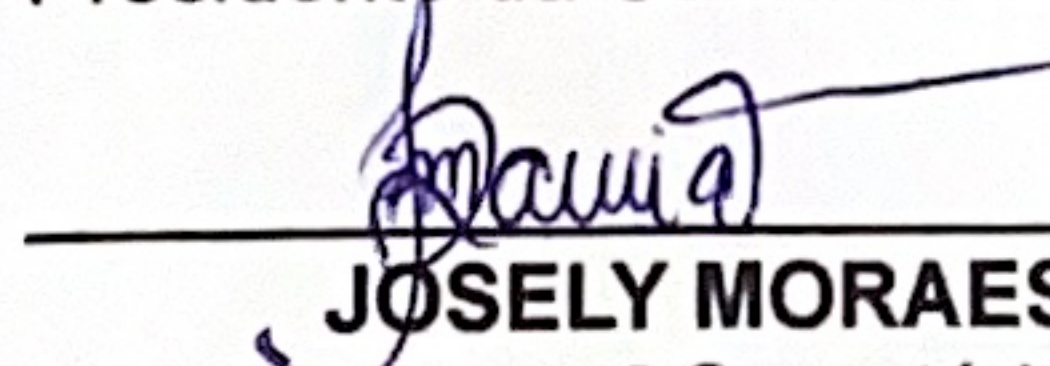
Art. 68 A Câmara Municipal reunir-se-á durante as Sessões Legislativas Ordinárias, de 1º de fevereiro a 30 de junho, e de 1º de agosto a 15 de dezembro, anualmente, independentemente de convocação.

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições do Regimento Interno.

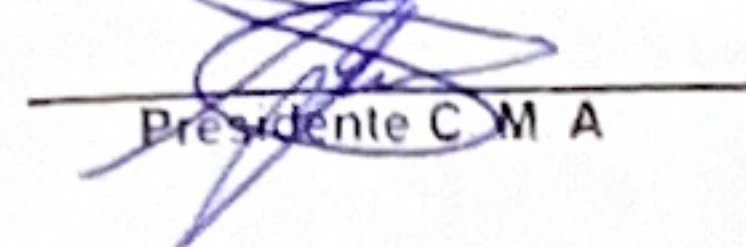
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Câmara Municipal de Anori, 30 de abril de 2026.


ELTON GONÇALVES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Anori


JOSELY MORAES DAMIÃO
1ª Secretária

Aprovado em suas discussões
e votações em 07/05/26


Presidente C. M. A.